



Valida aqui
este documento
até a data de emissão - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004058659/91

REGISTRO GERAL

FICHA
68.879/1

MATRÍCULA N° 68879

PÚBLICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 23 do BLOCO 05, do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS TAMBAÚ - CONDOMÍNIO I", sítio nesta Capital, sito no pavimento segundo do tipo AP-2-51, com a área construída exclusiva de 47,86 m²; área construída comum de 3,2025 m²; área total construída de 51,0625 m² e fração ideal do solo de 0,013071, conjunto este construído sobre o Lote 1-A da planta Moradias Tambaú, resultante da subdivisão do lote 1 da mesma planta, de forma irregular, com a área total de 4.475,41m², medindo em linha curva a distância de 57,55m. de frente para a Rua João Dembinski, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em dois segmentos de retas as distâncias de 17,04m. e 69,72m. confrontando com o lote 02, pelo lado esquerdo mede em dois segmentos de reta as distâncias de 22,45m. e 65,50m. confrontando com o lote 1-B e o prolongamento da Rua Hilda Hanke Gonçalves, e na linha de fundos mede 65,82m. onde confronta com o lote 4. Ind.Fiscal: - Setor 69 Quadra 064 Lote 033.052.

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, com sede nesta Capital, à rua Capitão Souza Franco nº 13, CGC/MF nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO: - matrícula 65.208 deste Ofício.-

DOU FÉ. CURITIBA 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

(a) Deus OFICIAL DO REGISTRO.-

AV. 1/ 68.879 : - Consoante referência na av. 01 da matrícula 65.208 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ . CURITIBA 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

(a) Deus OFICIAL DO REGISTRO.-

R. 2/ 68.879 : - Protocolo 120.977. Consoante contrato por Instrumento Particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, com força de instrumento público na forma da Lei, firmado nesta Capital em 10/10/89, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já qualificada, prometeu vender a "JOÃO SERGIO CORREA DOS SANTOS" brasileiro, funcionário público estadual, C.I. 3.054.713-6-PR, = casado em comunhão universal de bens com VERA LUCIA CORREA DOS SANTOS, brasileira, do lar, C.I. 5.024.633-7-PR, residentes na = Rua João Dembinski, nesta capital, ele nascido em 24.06.1957.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de NCz\$ 41.413,40, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 4,5 % ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (SISA: Isenta. CUSTAS: Cr\$ 135,00). DOU FÉ.- CURITIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

(a) Deus OFICIAL DO REGISTRO.- RBS

SEGUE NO VERSO

68879
MATRÍCULA N°

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





CONTINUAÇÃO

R.3/68.879 - Prot. 218.721, de 08/05/2001 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 02 de agosto de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOÃO SÉRGIO CORREA DOS SANTOS e sua mulher VERA LUCIA CORREA DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, funcionário público estadual e do lar, portadores, respectivamente, das C.I. n°s 3.054.713-6-PR e 5.024.633-7-PR, inscritos no CPF/MF sob n° 275.412.589-20, residentes e domiciliados nesta Capital, com anuênciada COHAB-CT, **cederam e transferiram** em favor de NILSEIA ROSA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. n° 4.073.013-3-PR e do CIC n° 528.823.659-34, residente e domiciliada à Rua João Dembinski, bloco 05, ap. 23, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-3.210.871,06 (três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e seis centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n°s 17 e 18, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 3.285 VRC = R\$-246,88) Dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO

RB.

R-4/68.879 - Prot. 285.918, de 17/06/2005 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de outubro de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, NILSEIA ROSA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. n° 4.073.013-3-PR e do CIC n° 528.823.659-34, residente e domiciliada à Rua Armando Ortenzi, 75, ap.23, nesta Capital, com anuênciada COHAB-CT, **cedeu e transferiu** em favor de LUISA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, em 21/07/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, com SEVERINO CARDOSO DA SILVA, doméstica, portadora da C.I. n° 18.480.959-9-SP e do CIC n° 099.453.738-70, residente e domiciliada no bloco 05, ap.23, Conj. Res. Mor. Tambaú - Cond. I, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois) e havidos conforme registro 3 (três), da presente matrícula, pelo preço de R\$-25.983,90 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Guia de Isenção n° 19487. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17 da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76) Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO

AV-5/68.879 - Prot. 384.415, de 28/07/2010 - Consoante Instrumento Particular de Re-Ratificação, firmado nesta Capital, em 20 de julho de 2010, com firmas reconhecidas, ficando uma via arquivada neste

SEGUE

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





CONTINUAÇÃO

Valide aqui o ício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro este documento (quatro), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do nome e estado civil da cessionária, que, no contrato que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo LUISA CARDOSO DA SILVA, casada, em 21/07/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, com SEVERINO CARDOSO DA SILVA, quando deveria ter constado: LUISA MELO DA SILVA, divorciada, que é o certo e correto, como comprova cópia da Certidão de Casamento nº 16452, termo lavrado às fls. 136, do Livro B-054, no Cartório de Registro Civil do Vigésimo Quarto (24º) Subdistrito de Indianópolis, São Paulo-SP, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio Consensual, decretada pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Distrital de Embu, Estado de São Paulo, nos Autos sob nº 1657/98, de Divórcio Consensual, por sentença que transitou em julgado em 24/09/1998, que fica arquivada neste Ofício. Foram ratificados todos os demais termos e cláusulas do referido contrato. (Custas: 60 VRC = R\$ 6,30). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

PS

EA

R-6/68.879 - Prot. 397.100, de 21/01/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/152, do Livro nº 1329-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 08 de outubro de 2010, LUISA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I. nº 18.480.959-9-SP e do CIC nº 099.453.738-70, residente e domiciliada à Rua Otaro Sukuzi, 201, em Taboão da Serra-SP, com anuência da COHAB-CT., cederam e transferiram em favor de JOSE MARCOS DOMINGOS SILVA, brasileiro, casado, em 07/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LIANE DE FATIMA BUGINSKI DE SANTA CLARA SILVA, operador de CNC, portador da C.I. nº 6.478.034-4-PR e do CIC nº 965.606.659-68, residente e domiciliado à Rua João Dembinski, 2.980, bloco 5, ap. 23 - Conjunto Residencial Moradias Tambaú - Condomínio I, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois) e havidos conforme registro 4 (quatro) e averbação 5 (cinco), da presente matrícula, pelo preço de R\$-20.893,93 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), inteiramente quitado. (ITBI Guia nº 50041, paga sobre R\$-46.900,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-7/68.879 - Prot. 397.100, de 21/01/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/152, do Livro nº 1329-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 08 de outubro de 2010, a Caixa Econômica Federal - CEF, QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





CONTINUAÇÃO

Valida aqui
este documento

R-8/68.879 - Prot. 397.100, de 21/01/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/152, do Livro nº 1329-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 08 de outubro de 2010, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, vendeu a JOSE MARCOS DOMINGOS SILVA, brasileiro, casado, em 07/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LIANE DE FATIMA BUGINSKI DE SANTA CLARA SILVA, operador de CNC, portador da C.I. nº 6.478.034-4-PR e do CIC nº 965.606.659-68, residente e domiciliado à Rua João Dembinski, 2.980, bloco 5, ap. 23 - Conjunto Residencial Moradias Tambaú - Condomínio I, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-20.893,93 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), sem condições. Observação: Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI Guia nº 50021, paga sobre o valor de R\$-46.900,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 495352010-14001014, expedida pela SRFB em 09/11/2010; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 01/12/2010, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-41,79, quitada. Custas: 252 VRC = R\$-26,46). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2011. (a)

valvere

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

RS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessor-registrador.onr.org.br/docs/HXAGT-HDH64-VH926-URVFS>

R-9/68.879 - Prot. 461.684, de 14/08/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.4444.0422609-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 14 de agosto de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, JOSE MARCOS DOMINGOS SILVA e sua mulher LIANE DE FATIMA BUGINSKI DE SANTA CLARA SILVA, brasileiros, casados, em 07/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de CNC e do lar, portadores, ele da C.I. nº 6.478.034-4-PR e do CIC nº 965.606.659-68, ela da C.I. nº 6.667.437-1-PR e do CIC nº 029.431.369-99, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 3020, bloco 05, ap. 23, nesta Capital, VENDERAM a REGIS MORETTO GOMIDE e sua mulher GISÉLIA PEREIRA PORFIRIO GOMIDE, brasileiros, casados, em 13/11/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em raio X e servidora pública municipal, portadores, ele da C.I. nº 8.524.458-2-PR e do CIC nº 051.926.059-70, ela da C.I. nº 6.077.309-2-PR e do CIC nº 024.200.639-61, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 3020, bloco 02, ap. 02, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 40115/2013, sobre o valor de

SEGUE

Consulte o Selo Digital - Funarpem:





CONTINUAÇÃO

Valide aqui R\$125.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pelo Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/08/2013. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2013.
(a) rodene OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-10/68.879 - Prot. 461.684, de 14/08/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.4444.0422609-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 14 de agosto de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, REGIS MORETTO GOMIDE e sua mulher GISELIA PEREIRA PORFIRIO GOMIDE, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 14 de setembro de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 6,6600% e Efetiva 6,8671%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2013. (a) rodene OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

NC

AV-11/68.879 - Prot. 681.731, de 14/09/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10165876005), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de agosto de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 10 (dez), em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro, e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes REGIS MORETTO GOMIDE e sua mulher GISELIA PEREIRA

SEGUE





Valida aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

PORFIRIO GOMIDE, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2021. (a)

Wanderson

AGENTE DELEGADO.

MSB

R-12/68.879 - Prot. 681.731, de 14/09/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10165876005), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de agosto de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, REGIS MORETTO GOMIDE e sua mulher GISÉLIA PEREIRA PORFIRIO GOMIDE, brasileiros, casados, em 13/11/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em radiologia e funcionária pública, portadores, ele da C.I. nº 8.524.458-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.926.059-70, ela da C.I. nº 6.077.309-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 024.200.639-61, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, nº 3.020, bloco 05, ap. 23 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR, VENDERAM a MARLON DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico em manutenção, portador da C.I. nº 6.923.839-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.954.029-09, residente e domiciliado à Rua Odair Pazello, nº 1.012, casa 02 - Capão Raso, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), pago da seguinte forma: R\$9.209,00 (nove mil e duzentos e nove reais), com recursos próprios; R\$22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais), com recursos do FGTS e o restante de R\$107.780,00 (cento e sete mil e setecentos e oitenta reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 41761/2021, sobre o valor de R\$139.000,00, em 20/08/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2021. (a)

Wanderson

AGENTE DELEGADO.

MSB

R-13/68.879 - Prot. 681.731, de 14/09/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10165876005), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de agosto de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, MARLON DOS SANTOS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A.,
SEGUE



Valida aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel de despesas acessórias, no valor de R\$111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 23 de setembro de 2021. Taxa Efetiva de Juros Anual: 6,9000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 6,6909%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,5575%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,5575%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

SL

AV-14/68.879 - Prot. 758.284, de 10/08/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento de Consolidação, firmado em São Paulo-SP, em 09 de agosto de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00927738C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, tendo em vista que o devedor fiduciante, MARLON DOS SANTOS (CPF/MF nº 024.954.029-09), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 34913/2023, sobre o valor de R\$140.000,00, em 28/07/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009587431-9 no valor de R\$280,00, em 30/08/2023. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JD

NSA



Consulte o Selo Digital - Funarpem:



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0068879-94

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 68879, do Livro 2, de Registro Geral
deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital
expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento. O
erido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2023. (EB)
olumentos: Cert. R\$37,94 + ISSN R\$1,52 + Fundep R\$1,91 + Funrejus R\$9,46 + Selo R\$9,25

Protocolo: 947.791

Funarp - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.q55ov.Ryjyn-8Aoe4.F398q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarp.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGREINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXAGT-HDH64-VH926-URVFS>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sacc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado eletronicamente com certificado digital
expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarp:



Página 08 de 08